



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa N° 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna público a abertura de inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, na cidade de Santa Maria**, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública / LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Santa Maria	Fisioterapia e Reabilitação/ CCS Fone: (55) 3220-8234	Ciências da Saúde/ Fisioterapia Geral	40 horas semanais	Graduação em Fisioterapia e Mestrado.	R\$ 89,00	R\$ 3.599,50
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Didática, Metodologias, Práticas e Estágios na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.	R\$ 89,00	R\$ 3.599,50
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Metodologia, Didática e Prática de Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica.	20 horas semanais	Graduação em Letras/Português e suas respectivas Literaturas e Mestrado em Educação ou Estudos Linguísticos.	R\$ 59,00	R\$ 2.394,74

1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Educação Musical	40 horas semanais	Graduação em Música (Licenciatura), Pedagogia ou Educação Especial e Mestrado ou Doutorado com Pesquisa em Educação Musical.	R\$ 89,00 (Mestrado) R\$ 117,00 (Doutorado)	R\$ 3.599,50 (Mestrado) R\$ 4.699,21 (Doutorado)
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Artes Visuais	40 horas semanais	Licenciatura em Artes Visuais e Mestrado em Educação.	R\$ 89,00	R\$ 3.599,50
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Didática e Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física	40 horas semanais	Licenciatura em Educação Física e Mestrado em Educação.	R\$ 89,00	R\$ 3.599,50
2	Santa Maria	Matemática/ CCNE	Matemática	40 horas semanais	Graduação em Matemática ou Física (Licenciatura ou Bacharelado).	R\$ 69,00	R\$ 2.764,45

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: **Presencialmente**, no Departamento Didático de origem da vaga.

- Período: **19/01/2015 a 23/01/2015**

- Horário: das 13h30min às 18h30min na segunda-feira (19/01/2015) e nos demais dias das 08h00min às 12h30min no Departamento Didático de origem da vaga.

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade, Diploma de Graduação, Especialização, Residência Médica, Mestrado ou Doutorado, Atestados ou Certificados de Conclusão de Curso, conforme exigências do Quadro de Vagas, e Histórico Escolar, com originais e cópias simples.

b) O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a planilha para avaliação de títulos deste Edital (Anexo II ã Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto no Ensino Superior), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **23/01/2015**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI ã Guia de Recolhimento da União, Impressão ã GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **23/01/2015**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

d) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte;

carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os Requisitos conforme o disposto no subitem 1.1. - Quadro de Vagas, deverão ser apresentados no momento da inscrição, e também serão exigidos por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

g) A autenticação de cópias dos documentos do que tratam as letras a e b, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário (a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a Seleção Pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará de:

I ã Prova de Títulos: peso dois (2,0); e

II ã Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 016/2014 da UFSM**.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFSM.

5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I ã de maior idade;

II ã maior nota na Prova Didática; e

III ã maior nota na Prova de Títulos.

5.3. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os requisitos de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 do Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

8.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação **conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.

9.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

9.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

9.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira, no momento da inscrição.

9.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

9.7. Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato, e o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, a partir da assinatura do contrato.

9.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou pelos telefones (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

9.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

Santa Maria, 15 de Janeiro de 2015.

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Ciências da Saúde/Fisioterapia

2. Departamento: Fisioterapia e Reabilitação/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Reabilitação cardíaca numa perspectiva fisioterapêutica: reabilitação do infarto agudo do miocárdio;
- 3.2. Reabilitação cardíaca numa perspectiva fisioterapêutica: reabilitação em pacientes transplantados;
- 3.3. Avaliação do paciente com alterações cardiovasculares: objetiva e subjetiva;
- 3.4. Tratamento do coração isquêmico: Prevenção; Fisioterapia: Programa de exercícios;
- 3.5. Abordagem anatomo-fisio-patológica dos vasos sanguíneos e linfáticos: vasos linfáticos; Tratamento fisioterapêutico;
- 3.6. Artrite reumatóide;
- 3.7. Espondilite anquilosante;
- 3.8. Artrose de coluna vertebral;
- 3.9. Fibromialgia;
- 3.10. Gota úrica.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Fisioterapia e Reabilitação
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26A ã Sala 1431
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8234

E-mail: deptofisio@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

- 1. Área: Didática, Metodologias, Práticas e Estágios na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**
2. Departamento: Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa

- 3.1. Fundamentos teóricos-metodológicos dos processos de ensino/aprendizagem da leitura e da escrita nos anos iniciais e na educação infantil;
3.2. Evolução conceitual sobre estudos acerca da leitura e da escrita no ciclo de alfabetização;
3.3. A relação teoria/prática no desenvolvimento da oralidade e da escrita no ciclo de alfabetização;
3.4. Tendências atuais de pesquisa em educação na área da linguagem: olhares sobre a infância e a escolarização;
3.5. A evolução da pesquisa na área da leitura e da escrita iniciais (estudos de Vygotski, Ferreiro, Teberosky, Soares, Weisz, Britto);
3.6. Organização dos tempos e espaços nos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil;
3.7. A organização do trabalho pedagógico e seus desdobramentos nos anos iniciais e na educação infantil;
3.8. Princípios pedagógicos para ação educacional nos anos iniciais e na educação infantil: as instituições, os sujeitos, a ação pedagógica e seus contextos;
3.9. A integração da criança pequena no ensino fundamental: o ensino de nove anos e seus desdobramentos;
3.10. A construção do planejamento e da avaliação no currículo dos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 ã Sala 3154 A
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen@mail.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Metodologia, Didática e Prática de Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica.

2. Departamento: Metodologia do Ensino/Centro de Ensino

3. Programa

- 3.1. Fundamentos teórico-metodológicos dos processos de ensino/aprendizagem da língua portuguesa;
- 3.2. Variedades linguísticas e língua padrão no ensino da língua portuguesa;
- 3.3. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em diferentes níveis de escolarização;
- 3.4. Tendências atuais de pesquisa em educação na área da linguagem verbal;
- 3.5. Literatura infantil, infanto-juvenil e formação docente;
- 3.6. Critérios de elaboração e seleção de materiais didáticos para o ensino da língua portuguesa;
- 3.7. Perspectivas atuais sobre o ensino da língua portuguesa: gêneros textuais - orais e escritos;
- 3.8. Dimensões histórico-culturais da formação do professor em língua portuguesa/literatura.
- 3.9. Concepções de língua(gem) e ensino da língua portuguesa;
- 3.10. Perspectivas linguísticas, psicolinguísticas e sociolinguísticas na educação.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 ã Sala 3154 A
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen@mail.ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Educação Musical

2. Departamento: Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa

- 3.1. A educação musical na formação de professores em curso de Pedagogia educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- 3.2. A educação musical na formação de professores em curso de Educação Especial;
- 3.3. A educação musical na formação de professores em cursos de Licenciatura em Música: ensino fundamental e médio;
- 3.4. A educação musical em espaços formais e informais;
- 3.5. A pesquisa em educação musical e sua contribuição para a formação e as práticas educativas de professores;
- 3.6. Pesquisa e extensão em Educação Musical: a educação e a música na construção de propostas;
- 3.7. A educação musical na educação infantil: contextos e práticas;
- 3.8. A educação musical no ensino fundamental: contextos e práticas;
- 3.9. A educação musical no ensino médio: contextos e práticas;
- 3.10. A aula de música: do planejamento a avaliação em contextos da educação básica.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 ã Sala 3154 A
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen@mail.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Artes Visuais

2. Departamento: Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa

- 3.1. Concepções históricas da educação e da arte no Brasil;
- 3.2. Abordagens metodológicas contemporâneas na educação das artes visuais;
- 3.3. A educação das artes visuais frente às Políticas Públicas Educacionais;
- 3.4. Linguagens, técnicas e materiais no campo da educação das artes visuais;
- 3.5. Planejamento de ensino e plano de aula: Educação Infantil, Anos Iniciais; Educação Especial, Ensino Médio e EJA;
- 3.6. Artes visuais e infância;
- 3.7. Projetos pedagógicos em artes e cultura visual na Educação Infantil, nos Anos Iniciais, no Ensino Médio e EJA;
- 3.8. Produção contemporânea em artes e cultura visual na educação artes visuais;
- 3.9. Mídias e novas tecnologias: possibilidades e abordagens da educação das artes visuais;
- 3.10. Artes visuais na educação não-formal.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 ã Sala 3154 A
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen@mail.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Didática e Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física

2. Departamento: Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa

- 3.1. Abordagens pedagógicas da educação;
- 3.2. Abordagens pedagógicas da educação física;
- 3.3. Planejamento de ensino;
- 3.4. O ensino da educação física face ao projeto político-pedagógico;
- 3.5. A educação física no ensino médio;
- 3.6. As atividades físicas e suas conotações quanto aos diferentes contextos sociais;
- 3.7. Os anos iniciais do ensino fundamental e o fazer pedagógico da educação física;
- 3.8. Os anos finais do ensino fundamental e o fazer pedagógico da educação física;
- 3.9. Abordagens pedagógicas preditivas na educação física escolar;
- 3.10. O contexto das escolas públicas e as abordagens não preditivas na educação física.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Prédio 16 ã Sala 3154 A
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97.105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen@mail.ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Matemática

2. Departamento: Matemática/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa

- 3.1. Funções de uma variável real;
- 3.2. Funções de várias variáveis;
- 3.3. Limites e continuidade de Funções de uma variável real;
- 3.4. Derivação de funções reais de uma variável real;
- 3.5. Integral de funções de uma variável real;
- 3.6. Derivação de funções de várias variáveis;
- 3.7. Integrais Duplas e Triplas;
- 3.8. Espaços Vetoriais;
- 3.9. Transformações Lineares;
- 3.10. Autovalores e Autovetores.

4. Tipos de Provas:

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Matemática
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE
Prédio 18 ã Sala 2110
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8136 ou 8732

E-mail: depmat@mail.ufsm.br ou dpmatematica.ufsm@gmail.com

ANEXO II
Prova de Títulos

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFSM**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA		
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS		
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00

21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção.	1,00
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção.	0,50

No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.